## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0012094-43.2014.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: ELTOM DE SOUZA FREIRE

Requerido: Banco Itauleasing S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 - Tendo em vista o cumprimento da obrigação noticiado pela exequente,
JULGO EXTINTA a ação, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

2 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo arquivem-s

2 — Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 24 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA